



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº  
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

**DECRETO nº 0051/2022**

**“FACULTA O PONTO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 14 de novembro de 2022 está inserido entre o domingo e o feriado da Proclamação da República (15 de novembro de 2022, terça-feira);

**CONSIDERANDO** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais não causará prejuízos e proporcionará economia ao erário;

**DECRETA:**

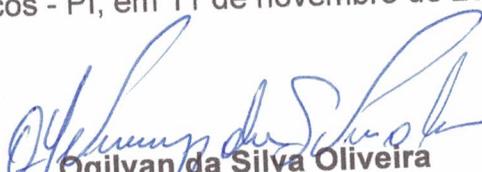
**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo no dia 14 de NOVEMBRO de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos como Limpeza Urbana, Urgência e Emergência (Hospital e Samú), bem como não se aplica à Comissão de Licitação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 11 de novembro de 2022.

  
**Ogilvan da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal de Jaicós-PI